



**REGULAMENTO GERAL JOGOS REGIONAIS DO NORDESTE
2025 – FORTALEZA/CE**



REGULAMENTO GERAL JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 – FORTALEZA/CE

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a décima terceira edição dos JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 – FORTALEZA/CE.

Art. 2º As Apcefs inscritas para os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 – FORTALEZA/CE serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II – DOS XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 E SUAS FINALIDADES

Art. 3º Os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, promovidos e coordenados pelas APCEFs do Nordeste, têm por finalidade congregar os empregados da Caixa associados às APCEFs através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes.

Parágrafo Único - Os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 serão patrocinados pela Fenaef, APCEFs e outras empresas e entidades que por ventura venham a contribuir para sua realização.

Art. 4º Para participar dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 o atleta deve associar-se à Apcef do seu estado até 31 de março de 2025. Os empregados da Caixa admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025 deverão associar-se à Apcef de seu estado até 30 de junho de 2025 para participar do evento. Os empregados transferidos de ESTADO após 31 de março de 2025 poderão ser inscritos até o dia 30 de junho 2025, desde que sejam associados da APCEF de origem em 31 de março 2025, observadas as regras estatutárias de cada Apcef.

Art. 5º As APCEFs deverão fazer as inscrições das modalidades até 26 de maio de 2025.

Art. 6º A inscrição de atletas que irão compor as delegações de cada Apcef será feita até 30 de junho de 2025, em formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, com número total de atletas, seus nomes e matrículas.

§ 1º Cada delegação deverá ser composta por no máximo 120 pessoas.

§ 2º A Delegação de até 120 pessoas deverá ser composta por: 110 atletas, incluídos o presidente da Associação, o Diretor de Esportes ou seus representantes. A quantidade de atletas poderá chegar a 112 caso a delegação possua 02 atletas paralímpicos, obrigatoriamente sendo 01 feminino e 01 masculino. Poderá ser composta também por técnicos/massagistas e auxiliares, num total de 10 pessoas, perfazendo 120 pessoas na delegação.

§ 3º A APCEF/CE ficará responsável pelo traslado das delegações. O traslado consiste no transporte do aeroporto para os hotéis, e dos hotéis para os locais de realização das atividades esportivas.

§ 4º A alimentação será de responsabilidade da APCEF/CE, sendo disponibilizado na sede social restaurante e bares com estrutura para suportar toda a demanda.

§ 5º Será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma modalidade, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc., a Apcef participante, observadas as penalidades do Art. 25.

§ 6º Após a formalização e homologação da inscrição, realizada dentro das condições estabelecidas por este Regulamento, a Apcef, a seu critério, poderá manter a inscrição de seus atletas, independentemente de alteração da sua condição funcional na Caixa ou de transferência de lotação para outro Estado.

Art. 7º Todo atleta deverá apresentar a sua Apcef declaração de aptidão física, acompanhada de atestado médico emitido por médico com especialidade em cardiologia ou clínica médica, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data final dos jogos e estes serão entregues à coordenação geral dos jogos, até 13/08/2025.

Art. 8º Os participantes inscritos poderão ser substituídos até 18 de julho de 2025, sendo que as providências devem ser tomadas pela Apcef de origem, junto à Coordenação Geral dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025.

Art. 9º O atleta que estiver inscrito por uma Apcef não poderá participar dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 por outra associação.

Art. 10 Cada Apcef será representada por uma única delegação, podendo inscrever uma equipe por modalidade.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Apcef a concessão de uniforme adequado para as competições aos seus atletas e comissão técnica.

Art. 11 Só poderá ser inscrito o empregado da Caixa relacionado em quadro de pessoal ou aposentado, desde que seja associado efetivo de associações federadas à Fenaef.

§ 1º Antes do início de cada partida, ao assinar a súmula, o atleta deverá apresentar o Crachá de Identificação dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, fornecido pela Coordenação Geral e um documento de identidade oficial (com foto), não sendo admitido outro tipo de identificação. Em caso de extravio, roubo ou furto, a Coordenação Geral deverá providenciar segunda via do Crachá de Identificação, em formulário próprio, identificando o atleta, dando-lhe condição de participar dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, desde que solicitado pelo representante da Apcef.

§ 2º Quaisquer alterações ou falsificações encontradas no documento a que se refere o parágrafo anterior afastarão imediatamente o participante de qualquer modalidade de competição esportiva promovida pelas Apcefs e Fenaef pelo período de dois anos, independentemente de

outras medidas que possam ser adotadas pela Apcef de vinculação, pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN) e pela Fenae.

III - DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 12 Os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS 2025 serão disputados em fase única, realizada no período de 14 a 17 de agosto de 2025, na cidade de FORTALEZA/CE, entre as Apcefs inscritas em cada modalidade e conforme tabela a ser confeccionada pela Comissão Técnica, através de sorteio que será realizado em 06 de junho de 2025.

Art. 13 Os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS 2025 serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Atletismo feminino
- b) Atletismo masculino
- c) Basquete masculino
- d) Beach tênis dupla feminino
- e) Beach tênis dupla masculino
- f) Beach tênis dupla mista
- g) Canastra
- h) Dama
- i) Dominó
- j) Futebol society livre masculino
- k) Futebol society máster masculino
- l) Futsal feminino
- m) Futsal masculino
- n) Natação feminino
- o) Natação masculino
- p) Natação Paralímpica
- q) Sinuca
- r) Voleibol feminino
- s) Voleibol masculino
- t) Vôlei de praia feminino dupla
- u) Vôlei de praia masculino dupla
- v) Tênis de campo simples feminino
- w) Tênis de campo simples masculino
- x) Tênis de campo dupla feminino
- y) Tênis de campo dupla masculino
- z) Tênis de mesa simples feminino
- z1) Tênis de mesa simples masculino
- z2) Tênis de mesa dupla mista
- z3) Xadrez

Art. 14 Após as inscrições dos atletas nas respectivas provas das modalidades ATLETISMO e NATAÇÃO, será aceita a substituição de atletas até 1 (uma) hora antes do início das provas classificatórias.

IV - DOS PRÊMIOS

Art. 15 A Apcef campeã, por modalidade, será conferido um troféu de posse definitiva. Serão distribuídos troféus para a Apcef campeã de cada uma das 29 modalidades dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025.

Art. 16 Aos participantes classificados, por modalidade, em 1º, 2º, e 3º lugares, serão conferidas medalhas.

Art. 17 Às Apcefs campeã geral, vice-campeã e terceiro lugar geral dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 serão conferidos um troféu de posse definitiva.

§ 1º Para a designação da Apcef campeã geral dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 será atribuída a seguinte pontuação:

Modalidades Coletivas	Modalidades Duplas	Modalidades Individuais
1º lugar - 120 ptos	1º lugar - 20 ptos	1º lugar - 13 ptos
2º lugar - 90 ptos	2º lugar - 15 ptos	2º lugar - 10 ptos
3º lugar - 70 ptos	3º lugar - 11 ptos	3º lugar - 08 ptos
3º lugar - 70 ptos	4º lugar - 09 ptos	4º lugar - 06 ptos
5º lugar - 40 ptos	5º lugar - 07 ptos	5º lugar - 05 ptos

§ 2º Não haverá disputa de 3º lugar nas seguintes modalidades:

Basquete masculino

Beach tênis feminino, masculino e dupla mista

Canastra

Damas

Dominó

Futsal feminino e masculino

Futebol Society livre e master

Sinuca

Tênis de campo simples e dupla feminino e masculino

Tênis de mesa simples feminino e masculino e dupla mista

Voleibol feminino e masculino

Vôlei de praia dupla feminino e masculino

Xadrez

§ 3º Serão consideradas modalidades coletivas:

Basquete masculino

Futsal feminino

Futsal masculino

Futebol Society Livre

Futebol Society Máster

Voleibol feminino

Voleibol masculino

§ 4º Serão consideradas modalidades de duplas:

Atletismo revezamento 4x100 metros feminino
Atletismo revezamento 4x100 metros masculino
Beach tênis feminino
Beach tênis masculino
Beach tênis dupla mista
Canastra
Dominó
Natação revezamento 4 x 50m livre feminino
Natação revezamento 4 x 50m livre masculino
Natação revezamento 4 x 50m medley misto (dois homens e duas mulheres)
Tênis de campo dupla feminino
Tênis de campo dupla masculino
Tênis de mesa dupla mista
Vôlei de praia dupla feminino
Vôlei de praia dupla masculino

§ 5º Serão consideradas modalidades individuais:

Atletismo feminino
Atletismo masculino
Damas
Natação feminino
Natação masculino
Natação Paralímpica
Sinuca
Tênis de campo simples feminino
Tênis de campo simples masculino
Tênis de mesa simples feminino
Tênis de mesa simples masculino
Xadrez

§ 6º As modalidades de atletismo serão: 100 metros, 200 metros, 400 metros, 1.500 metros livres, revezamento 4x100 metros, salto em distância, 5 mil metros e 10 mil metros.

§ 7º As provas de natação serão: 50 metros peito, 50 metros costas, 50 metros borboleta, e 50 metros nado livre, revezamento 4x50 metros livre, feminino e masculino, revezamento 4x50m medley misto (dois homens e duas mulheres).

§ 8º Os troféus de campeão nas modalidades de atletismo feminino, atletismo masculino, natação feminino, natação masculino e natação paralímpica serão conferidos às Apcefs que obtiverem maior número de pontos na soma das provas, existindo, um troféu para o campeão feminino e outro para o masculino.

Art. 18 A entrega dos prêmios referidos neste capítulo será efetuada de acordo com a definição da Coordenação Geral.

Parágrafo único - A entrega da premiação ao campeão geral dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 será efetuada após o término de todas as modalidades em local a ser definido pela Coordenação Geral.

V – DA COORDENAÇÃO GERAL E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 19 Na vigência dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções, os seguintes órgãos:

Coordenação Geral e Comissão Técnica.

Art. 20 A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, tendo como membros 01 Coordenador Geral dos Jogos, os Presidentes das Apcefs CE, MA, PB, PI e o Diretor Regional do NE da FENAE.

Art. 21 Compete à Coordenação Geral:

- Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;
- Homologar as inscrições para os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025;
- Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Sugerir medidas para a organização do evento;
- Organizar a secretaria geral dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025;
- Controlar documentação;
- Preparar e expedir correspondências;
- Prestar informações e esclarecimentos às Apcefs;
- Designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências;
- Providenciar traslado às delegações.

Parágrafo único - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes do início dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 e todos os dias durante a realização do evento.

Art. 22 A Coordenação Geral designará uma Comissão Técnica composta da seguinte forma:

- Presidentes das Apcefs CE, MA, PB e PI e o Diretor Regional da FENAE;
- Coordenador Geral dos Jogos.

Art. 23 Compete à Comissão Técnica:

- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 ;
- Elaborar as tabelas de competições de cada modalidade;
- Elaborar o Regulamento Geral e o Regulamento Técnico das modalidades;

- Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral as questões fora da sua competência.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica reunir-se-á, se necessário, diariamente durante os dias de realização do evento.

VI - DA DISCIPLINA

Art. 24 Os participantes dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, ligados direta ou indiretamente às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 25 As Apcefs, dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações, incluindo acompanhantes, que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do atleta por um ou mais jogos da edição dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025;
- c) Desclassificação do atleta da modalidade;
- d) Desclassificação do atleta da edição dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025;
- e) Desclassificação da equipe da modalidade;
- f) Desclassificação da delegação dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025;
- g) Suspensão do atleta por uma ou mais edições dos JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- h) Suspensão da modalidade por uma ou mais edições dos JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- i) Eliminação dos infratores dos JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs.

§ 1º - Os itens a, b, c, d, e serão, quando necessários, aplicados pela Comissão Técnica. Os itens f, g, h, i serão da competência da Coordenação Geral dos Jogos.

§ 2º - Para efeito deste artigo os acompanhantes serão considerados membros da delegação.

§ 3º - O atleta é responsável pelo acompanhante, sendo a penalidade revertida ao atleta.

Art. 26 O WO será caracterizado se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento ou se a equipe e o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento Técnico.

§ 1º Caso o jogo, competição ou prova seja realizado em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 minutos.

§ 2º Caberá ao atleta, técnico e dirigente a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início do jogo, competição ou prova no qual esteja inscrito.

§ 3º A equipe ou atleta que causar WO será afastada da modalidade em questão e os seus resultados na fase serão zerados pelo score mínimo. A Apcef será suspensa da modalidade na próxima edição dos JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs.

VII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 27 Os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 terão uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Coordenação Geral e a APCEF do local dos jogos.

Art. 28 Após a última competição dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 haverá o Cerimonial de Encerramento, quando será anunciado o campeão geral. Na oportunidade, será feita a premiação dos campeões de modalidades remanescentes, bem como as demais homenagens previstas na programação pela Coordenação Geral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Todas e quaisquer comunicações da Coordenação Geral serão feitas através de ofício, correio eletrônico ou outro meio digital que seja mais rápido de comunicação.

Art. 30 Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral colocará à disposição das APCEFs a relação dos inscritos nos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025.

Art. 31 Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares deverão pertencer obrigatoriamente às federações especializadas. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento dos mesmos, caberá à Comissão Técnica providenciar a substituição junto a outras entidades, tais como órgãos públicos de esportes ou universidades federais. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares, serem designados pela Comissão Técnica.

Art. 32 Os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025 poderão ser suspensos pela Coordenação Geral caso ocorram motivos de força maior.

Art. 33 A coordenação geral deverá recolher e manter os atestados médicos de saúde de todos os atletas durante os XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025.

Art. 34 A tabela de competições será elaborada pela Coordenação Geral, após a inscrição das delegações, com base no número de equipes inscritas em cada modalidade, e após o sorteio que será realizado em 06 de junho de 2025.

Art. 35 Será impedido de participar das competições o atleta que não apresentar o Crachá de Identificação dos XIII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2025, expedido pela Coordenação Geral e documento oficial de identidade com foto.

Art. 36 A Coordenação Geral poderá optar pela suspensão da venda de bebidas alcoólicas no local onde estiverem sendo realizadas as competições.

Art. 37 As marcas apresentadas como patrocínio pelas Apcefs durante os jogos deverão ter autorização da Coordenação Geral mediante solicitação escrita da Apcef interessada.

Art. 38 A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.

O PRESENTE REGULAMENTO FOI AROVADO PELA COORDENAÇÃO GERAL